



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9/2024

Dispõe sobre os procedimentos para o monitoramento do psílídeo-asiático-dos-citros (*Diaphorina citri*) no território catarinense.

O gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, e a gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, considerando: O Decreto Federal n.º 24.114, de 12 de abril de 1934, que regulamenta a Defesa Sanitária Vegetal no país. A Lei n.º 17.825, de 12/12/2019 e o Decreto Estadual n.º 727, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, determina que compete à Cidasc fiscalizar a produção de artigos regulamentados e executar ou determinar aos administrados a execução de medidas fitossanitárias quando constatado descumprimento da legislação;

A Portaria Nº 317, de 21 de maio de 2021, instituiu o Programa Nacional de Prevenção e Controle à doença denominada Huanglongbing (HLB) - PNCHLB, e dá outras providências.

Considerando a Portaria SDA Nº 750, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a lista de pragas quarentenárias presentes, constantes do anexo da Instrução Normativa Nº 38, de 1º de outubro de 2018 (\*), que inclui o estado de Santa Catarina como Unidade da Federação com ocorrência das pragas quarentenárias presentes *Candidatus Liberibacter americanus* e *Candidatus Liberibacter asiaticus*.

Considerando a importância de manter sob controle a ocorrência da praga nos municípios em que foram detectados, e monitorar os municípios sem a ocorrência do HLB em Santa Catarina.

Considerando o Projeto Integrado HLB, que é parte de um acordo de cooperação técnica entre a EPAGRI e a CIDASC, que visa o "Monitoramento da incidência da doença e seu inseto vetor em pomares de citros e análise de risco de ocorrência de *Diaphorina citri* (Hemiptera: Liviidae) em Santa Catarina", que visa monitorar e analisar a distribuição do

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000  
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694  
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: didev@cidasc.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

HLB.

Considerando a importância de manter sob controle a ocorrência da praga nos municípios em que foram detectados, e delimitar os municípios sem a ocorrência do HLB em Santa Catarina.

Resolvem:

Art. 1º Realizar o monitoramento da ocorrência do inseto-vetor *Diaphorina citri* no estado de Santa Catarina.

Art. 2º O monitoramento será realizado com a utilização de armadilhas adesivas amarelas em pomares de citros conforme disposto no **Anexo I** desta Instrução de Serviço.

§1º A seleção dos pomares deverá, preferencialmente estar próximo do responsável pelo monitoramento e ter poucos cuidados fitossanitários;

§2º No pomar selecionado será instalada uma armadilha, posicionando-a numa das bordas, com a parte adesiva virada para fora do pomar;

§3º A instalação das armadilhas de monitoramento serão registradas **em formulário próprio da plataforma Conecta Cidasc**, para a obtenção do código de identificação do ponto monitorado, que deverá ser usado na identificação das armadilhas a cada inspeção de armadilhas, contendo as informações de localização geográfica, tamanho da área, número de plantas, variedade/porta enxerto, idade e manejo fitossanitário do pomar;

Art. 3º **As armadilhas deverão ser inspecionadas e substituídas quinzenalmente, nos seguintes períodos: de 07 de outubro a 20 de dezembro de 2024 e de 03 de fevereiro a 31 de março de 2025.**

§1º Ao retirar a armadilha, o responsável pelo monitoramento deverá identificá-la com o código criado no §3º do Art. 2º e protegê-la com filme plástico, preservando a integridade dos insetos aderidos às mesmas;

§2º As armadilhas deverão ser enviadas via malote ou por sedex quando necessário a cada quinzena para a realização da triagem no Laboratório de Fitossanidade do CEPAF Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar, da Epagri, com endereço na Serv. Ferdinando Tusset,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

S/N, bairro São Cristóvão, Chapecó, CEP 89801-970, aos cuidados da Dr<sup>a</sup> Maria Cristina Canale Rappussi da Silva;

§3º Cada substituição de armadilhas, o responsável pelo monitoramento deverá registrar no formulário próprio da plataforma Conecta Cidasc na opção Inspeção de armadilhas;

Art. 4º As armadilhas que, após a triagem, resultarem na suspeita de captura de *D. citri*, serão encaminhadas para confirmação da espécie do inseto e análise quanto à presença ou não de “C. Liberibacter” nos insetos.

Parágrafo único: As análises laboratoriais serão realizadas pelo Laboratório Agrônomo - Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria, situado na Av. Ipiranga, 7464, Conjunto 1301, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre - RS, CEP 91410-500.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade dos Departamentos Regionais, através das Coordenações de Agricultura, a organização da dinâmica do monitoramento e suporte técnico aos responsáveis pelo monitoramento.

Art. 6º O registro desta atividade deverá ser feito na **plataforma Conecta Cidasc**, utilizando o formulário: **Form\_A01 - DEDEV**<sup>1</sup> nas seguintes atividades:

I - Tipo de Formulário “Termo de Fiscalização”;

II - Tipo de atividade “A Campo”;

III - Motivação “Rotina”;

IV - Tipo de Ação “Inspeções de Armadilhas”;

V - Na seção “Instalação e Inspeção de ARMADILHAS”, preencher o formulário vinculado e informar o “nº de armadilhas inspecionadas ou instaladas”.

Parágrafo único: Também é possível preencher o formulário “**5 Monitoramento de pragas com armadilhas**”<sup>2</sup> e posteriormente vincular as respostas ao formulário Form\_A01 - DEDEV.

<sup>1</sup> <https://conecta.cidasc.sc.gov.br/app/private/forms/fill/fad86255-6bb7-4f03-95f3-600ffe850685>

<sup>2</sup> <https://conecta.cidasc.sc.gov.br/app/private/forms/fill/fc602ef1-f869-4d69-a4e3-6bcc7461db51>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Art. 7º Fica designado como coordenador deste monitoramento o engenheiro agrônomo Solano Andreis, ao qual poderão ser dirigidas as dúvidas quanto à execução desta instrução de serviço através do e-mail [citros@cidasc.sc.gov.br](mailto:citros@cidasc.sc.gov.br).

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, na data da sua assinatura digital.

*[assinado digitalmente]*

ALEXANDRE MEES

Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal - DEDEV

*[assinado digitalmente]*

FABIANA ALEXANDRE BRANCO

Gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIDEV



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

## Anexo I

### Municípios para a instalação de armadilhas para monitoramento

Departamento Regional	Município	Quantidade de Armadilhas
Campos Novos	Abdon Batista	2
	Celso Ramos	3
Chapecó	Maravilha	2
	Palmitos	2
	Pinhalzinho	2
	Águas de Chapecó	2
	São Carlos	2
	Cunhatí	2
Criciúma	Araranguá	2
	Balneário Gaivota	2
Joaçaba	Vargem Bonita	2
Rio do Sul	Pouso Redondo	2
	Laurentino	2
	Rio do Sul	2
	Rio do Oeste	2
	Trombudo Central	2
São Lourenço do Oeste	Campo Erê	2
	Jupiá	2
	Quilombo	2
	São Lourenço do Oeste	2

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000  
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694  
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: didev@cidasc.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Departamento Regional	Município	Quantidade de Armadilhas
São Miguel do Oeste	Dionísio Cerqueira	2
	Descanso	2
	Anchieta	2
	Barra Bonita	2
	Guaraciaba	2
	Palma Sola	2
	São José do Cedro	2
	São Miguel do Oeste	2
Tubarão	Treze de Maio	2
Xanxerê	Abelardo Luz	3
	Ipuaçú	3
	Xanxerê	3
	São Domingos	3
<b>TOTAL</b>		<b>71</b>

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000  
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694  
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: didev@cidasc.sc.gov.br





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4ZG2CJ51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANA ALEXANDRE BRANCO** (CPF: 022.XXX.459-XX) em 02/10/2024 às 11:43:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 12:14:20 e válido até 10/09/2118 - 12:14:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 02/10/2024 às 14:41:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfNFpHMkNKNTU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **4ZG2CJ51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.